



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 002, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de desconto sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de taxas que com ele são cobradas do exercício de 2021, incidente sobre os imóveis prediais de uso exclusivamente residencial, em virtude da situação de emergência em saúde pública no Município de Contagem decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º Fica concedido o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor lançado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de taxas que com ele são cobradas, do exercício de 2021, incidente sobre os imóveis prediais de uso residencial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, 02 de fevereiro de 2021.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem